



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01, CENTRO (77) 36612066  
CEP: 46.380-000 – CANDIBA – BAHIA  
Email: pmcandiba@bol.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 304

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com lastro na lei Orgânica Municipal, inclusive quanto à sanção tácita, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 1.066.500,00 (Hum milhão, sessenta e seis mil e quinhentos reais), para cobrir despesas a seguir discriminadas:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto:

10.302.033.1290 - Construção de Unidade de Atenção Especializada

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações

Fonte De Recursos – 00 – Recursos Ordinários.....Valor – R\$ 281.308,00

Fonte De Recursos – 23 – Transf. Convênio Saúde.....Valor – R\$ 785.192,00

Art. 2º. – O Poder executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art.3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, Parágrafo 1º. , da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Candiba, em 29 de maio de 2018.

.....  
Presidente da Câmara Municipal de Candiba

.....  
Secretário